

TERMO DE REFERÊNCIA

MENOR PREÇO - POR ITEM

**EVENTUAL FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ELÉTRICOS PARA A SEDE DA
CODEVASF, EM BRASÍLIA-DF.**

Setembro/2023

ÍNDICE

1	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	3
2	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES.....	3
3	FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	4
4	LOCAL DE ENTREGA.....	5
5	DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS	5
6	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	6
7	CONDIÇÕES GERAIS.....	6
8	DA AMOSTRA	7
9	VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	8
10	PROPOSTA.....	8
11	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	9
12	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	10
13	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	10
14	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.....	11
15	REVISÃO DOS PREÇOS.....	11
16	CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.....	11
17	FISCALIZAÇÃO.....	14
18	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	14
19	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	16
20	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CODEVASF)	17
21	GARANTIA DOS MATERIAIS	18
22	CONDIÇÕES GERAIS.....	18
23	MATRIZ DE RISCO	18
24	ANEXOS.....	20

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresas para o fornecimento de materiais elétricos por Sistema de Registro de Preços – SRP, com o objetivo de suprir o Almoxarifado da Codevasf-Sede, em Brasília/DF, na modalidade Pregão Eletrônico, critério menor preço, por item, exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, totalizando 48 itens, quantificados, descritos e estimados no Anexo II deste Termo de Referência.

2 TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste TR ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima descritos, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante do orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA – Área da administração superior da CODEVASF responsável, entre outras, pela gestão do material, patrimônio e compras, objetos deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de Serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

PAINEL DE PREÇO - Disponibiliza de forma clara e fácil, dados e informações de compras públicas homologadas no Sistema de Compras do Governo: www.paineldeprescos.planejamento.gov.br.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Documento subscrito pela CODEVASF ao licitante vencedor do certame que define as obrigações e direitos de ambas com relação ao fornecimento.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para os materiais ou serviços a serem adquiridos.

ORDEM DE FORNECIMENTO – Documento que compõem/comporá o contrato assinado pelo diretor da área de competência que oficializa o início da contagem de prazo para a execução do contrato.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES OU SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fazem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos no Termo de Referência.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

SIASG - É um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

3 FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 **Forma de Realização:** Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

3.2 **Critério de Julgamento:** Menor Preço, por item.

3.3 Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência e no Edital, respeitar os limites de preço e apresentar **o menor preço por item** para o fornecimento dos referidos materiais.

3.4 A proposta deverá ser apresentada em reais, com duas casas decimais, com as quantidades e com os preços unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes (regionais e nacionais) e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme os itens e especificações constantes no presente Termo de Referência.

3.5 Todos os produtos devem ser originais de fábrica, **não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados**, sob pena de afastamento do certame pela Codevasf (TCU, Decisão 1622/2002-Plenário).

- 3.6 É facultado ao pregoeiro, perante julgamento da necessidade, a solicitação de amostra à licitante detentora da melhor proposta para os itens objeto desta licitação, para a simples verificação da conformidade com as especificações, devendo ser atendida no prazo estipulado pelo pregoeiro, a contar da data de intimação, via chat ou outros meios disponíveis, conforme detalhadono item 08 - Amostra.
- 3.7 Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, não enviar amostra ou não apresentá-la no prazo estabelecido.
- 3.8 Somente serão realizados testes para os demais itens a critério do Pregoeiro;
- 3.9 Data em que os testes serão realizados.
- 3.10 Os testes serão comunicados e solicitados pelo Pregoeiro via chat;
- 3.11 Os testes deverão ocorrer em até 05 (cinco) dias após o recebimento da amostra;

4 LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os materiais, objeto deste certame, deverão ser faturados e entregues no almoxarifado, no endereço abaixo descrito, conforme Ordem de Fornecimento (OF) emitida por cada unidade administrativa da Codevasf (Sede) de acordo com seu respectivo CNPJ e demais dados de identificação.

SEDE	BRASÍLIA/DF - CNPJ: 00.399.857/0001-26 Endereço: SGAN - Quadra 601, Conjunto I. Edifício Deputado Manoel Novaes Almoxarifado (localizado no Subsolo) CEP: 70830-019, Brasília-DF Fone: (61) 2028-4654/4778/4830
-------------	--

- 4.2 O horário para entrega dos materiais será das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min.
- 4.3 O meio de transporte e o acondicionamento dos materiais objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a sua integridade e qualidade. Todas as partes sujeitas às vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5 DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

- 5.1 O objeto do presente pregão compreende o fornecimento eventual de suprimentos elétricos, no âmbito da Sede da Codevasf, em Brasília-DF, conforme distribuídos na planilha constante no ANEXO II deste Termo de Referência.
- 5.2 As descrições dos fornecimentos de suprimentos elétricos bem como suas especificações técnicas e seus quantitativos, constam nas planilhas disponíveis no ANEXO II deste Termo de Referência.
- 5.3 O Anexo II deste Termo de Referência deverá ser observado criteriosamente pelos licitantes.

5.4 **Havendo divergência entre a descrição dos materiais no sistema Comprasnet (CATMAT) e a descrição contida nas planilhas**, prevalecerá sempre a descrição contida nas planilhas no campo "Descrição Sucinta" do Anexo II.

5.5 A pesquisa de preços foi realizada e atualizada em maio de 2023, com base nos preços de mercado e no Painel de Preços do Ministério da Economia,

5.6 O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a sua integridade.

5.7 Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.8 Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, nacionais, individuais, fabricantes ou fornecedoras, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, que atendam às exigências do TR e seus anexos, inclusive quanto à documentação constante deste Termo de Referência, do Edital, seu anexo e legislação vigente.

5.9 Os materiais constantes das planilhas do ANEXO II deste Termo de Referência serão exclusivos para microempresas ou empresas de pequeno porte do ramo, pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação que atendam às exigências do TR e de seu anexo.

5.10 Cotações desconformes com o item 6.1 não serão aceitas, implicando na desclassificação da proposta.

5.11 Não será permitida a participação de consórcio.

5.12 Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

5.13 Participação de microempresa, empresa de pequeno porte e sociedades cooperativas:

5.13.1 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedades Cooperativas **poderão** participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto 8.538 de 6/10/2015.

7 CONDIÇÕES GERAIS

a. A empresa deverá entregar produtos originais, 100% novos, de primeiro uso, não sendo resultado de qualquer processo de remanufaturamento, reciclagem, recondição e recarregamento, e/ou qualquer outra terminologia indicadora de que o suprimento a ser fornecido é proveniente de reaproveitamento de componentes/peças, internos ou externos, parciais ou totais.

b. O produto deverá conter em sua embalagem, impresso ou gravado, as seguintes informações:

- a. Indicação do fabricante do produto. No caso de produto importado, há necessidade das guias de importação para comprovação da origem;
- b. Indicação do distribuidor e do fornecedor do produto;
- c. Indicação de marca e patente do produto. Não será aceito, sob qualquer hipótese, produto sem a indicação da marca, seja impressa ou fresada;
- d. Informações sobre o serviço de atendimento ao consumidor – SAC.
- e. Os suprimentos deverão produzir impressões nítidas e de boa qualidade.

c. Todos os suprimentos especificados nesse TR deverão conter referência. Referência é o termo genérico aplicado a qualquer código ou símbolo usado pelos fabricantes e/ou fornecedores de materiais para identificação de seus produtos. Os tipos mais comuns de números de referência são:

- a. Símbolo do fabricante ou fornecedor;
- b. Número do plano do fabricante;
- c. Código de barras do fornecedor;
- d. Número da peça do plano/desenho do fabricante.

d. A empresa deverá substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE durante o período de garantia no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ciência da rejeição.

e. Os materiais oriundos do Registro de Preços deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento por prazo não inferior a 12 (doze) meses (nos itens que não constam o prazo de validade e garantia na descrição dos materiais), contados da data em que forem entregues, devendo constar a descrição do produto, incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.

8 DA AMOSTRA

a. Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostra, ficha técnica e laudo, conforme o caso, do item licitado, para verificação da compatibilidade com as especificações deste TR e consequente aceitação da proposta, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro via chat ou outros meios disponíveis, na Codevasf - Sede, localizada na Quadra 601, Conjunto I. Edifício Deputado Manoel Novaes - Almoxarifado (localizado no subsolo), CEP: 70830-019 - Brasília-DF.

b. Poderão ser exigidos relatórios e/ou laudos de ensaio de laboratório acreditado pelo INMETRO, quando houver solicitação de amostra, de forma que demonstre a conformidade com as normas brasileiras pertinentes. O Relatório de Ensaio deverá atender aos requisitos das respectivas normas e deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenhos ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente.

- c. A apresentação das amostras não será condição de habilitação, tampouco de impedimento à participação, estando-a limitada à fase de classificação das propostas, devidamente disciplinada no instrumento convocatório - Decisão nº 85/2002 - Plenário e Decisão nº 1102/2001- Plenário.
- d. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor de informações na embalagem quanto às suas características, tais como: data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.
- e. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.
- f. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- g. Será considerada aprovada a amostra que atenda à conformidade do Anexo II deste Termo de Referência e a análise da qualidade do item que será submetido à área técnica.
- h. Os itens de amostras serão colocados à disposição dos licitantes no Almoxarifado da Codevasf para a retirada, por parte dos licitantes, em até 30 (trinta) dias após os testes de validação. Decorrido este prazo, os itens serão descartados.
- i. Cabe ao licitante o ônus do envio da amostra.

9 VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

- a. A declaração de visita aos locais do fornecimento **não será obrigatória, porém, é de inteira responsabilidade do licitante** tomar pleno conhecimento das condições peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização dos locais de entrega.
- b. Os custos de visita ao local onde serão entregues os materiais correrão por exclusiva conta do licitante.

10 PROPOSTA

- a. As propostas de preços deverão conter as seguintes informações, no mínimo:

- a. Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada material ofertado;

- b. As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este TR, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo,

desenhos e dados;

- c. Planilha de preços unitários e totais ofertados para os materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo III, que é parte integrante deste TR;
 - d. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega, sujeita a revalidação por idêntico período.
- b. Deverão estar incluídos nos preços unitários propostos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias, tributos (ICMS, PIS, COFINS, IRRF e IPI), e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste Termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.
- c. Para efeito do disposto no subitem anterior, o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos materiais, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.
- d. Será considerada a melhor proposta a que **apresentar o menor preço por item**, conforme critérios acima estabelecidos.

11 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- a. Qualificação Técnica
 - a. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item 5 deste Termo de Referência.
 - b. Será considerado desvio aceitável aquele que não afete de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) que não restringe os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem materiais dentro das condições estabelecidas.
 - c. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta, desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de matérias, constantes das especificações técnicas – Anexo II deste TR.
- b. O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a. Comprovação de compatibilidade da inscrição do CNPJ com o objeto de fornecimento do Edital e Termo de Referência;

privado, descrevendo o(s) fornecimento(s) de forma a permitir a comprovação da experiência do licitante na execução de fornecimentos iguais ao objeto da licitação, na quantidade mínima correspondente a 50% de cada item presente na licitação;

- c. Após a apresentação das propostas, a Codevasf terá 3 (três) dias úteis para verificação de todos os documentos e habilitação das empresas participantes do processo licitatório.

i. Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.

- c. A Codevasf poderá, a seu critério, promover visita de cunho técnico.

12 ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R\$ 269.850,42 (duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais, e quarenta e dois centavos)** sendo o **valor máximo global a preços atualizados em maio de 2023**, conforme indicado no Anexo II deste Termo de Referência.

b. De acordo com o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro, art. 7º, § 2º:

"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."

13 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

a. O prazo máximo para execução do objeto deste TR, ou seja, para entrega dos materiais, **será de 30 (trinta) dias**, a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento (contendo a informação da respectiva Nota de Empenho) pela licitante vencedora, podendo ser prorrogado mediante manifestação expressa das partes.

b. A Ordem de Fornecimento, documento convocatório para a entrega dos materiais, será emitido pela Codevasf - Sede, de acordo com seu respectivo CNPJ e demais dados de identificação.

c. A Ordem de Fornecimento, documento convocatório para a entrega dos materiais, será enviado à empresa vencedora por fax, e-mail ou outro meio de comunicação disponível.

14 FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a. Os pagamentos serão efetuados em reais, com base nos preços unitário do material registrado na Ata de Registro de Preços, efetivamente entregue no endereço indicado, em conformidade com o item 04 (endereço de entrega), contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente.
- b. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- c. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a unidade responsável pela emissão da Ordem de Fornecimento (OF), emitida pela Codevasf – Sede, de acordo com seu respectivo CNPJ e demais dados de identificação.

15 REVISÃO DOS PREÇOS

- a. Os preços registrados somente poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, que eleve o custo dos materiais registrados, conforme Art. 17, 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013 e observadas as situações previstas no Inciso VI do Art. 81 da Lei nº 13.303/2016.

16 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a. As especificações constantes da proposta deverão estar em conformidade com as presentes neste termo de referência, após avaliação e aprovação das amostras apresentadas.
- b. Caso o órgão não se encontre no local informado à BENEFICIÁRIA na data e hora previamente agendada para entrega, a seu critério, esta poderá cancelar o fornecimento ou efetuar novo agendamento para entrega.
- c. Os fornecimentos serão efetuados em dias úteis, nos horários estabelecidos pelo órgão ou, excepcionalmente, em outra data e horário determinado pelo órgão, podendo, neste caso, ser cobrado adicionalmente pelo fornecedor o valor do frete.
- d. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou representante legal do órgão, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- e. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- f. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, à sua custa, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- g. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- h. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da

contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

- i. O objeto adjudicado deverá ser entregue com um prazo mínimo útil de validade em relação àquela apresentada pelo fabricante a partir da data de entrega de cada pedido.
- j. A formalização do pedido de material será efetuada, via Ordem de Fornecimento (OF), mediante o seu envio por e-mail, fax ou outro meio de comunicação disponível, ao número informado pelo fornecedor, devidamente assinado pelo representante legal do órgão ou seu preposto e encaminhado à empresa BENEFICIÁRIA DA ATA, conforme previsto neste Termo de Referência.
- k. Os itens de procedência estrangeira deverão ter esta característica registrada na nota fiscal.
- l. A BENEFICIÁRIA será a única responsável pela qualidade dos materiais fornecidos.
- m. O recebimento do material não significa a sua aceitação, que será efetivada após o material ter sido periciado visualmente e aprovado para uso, pelo fiscal do contrato da Codevasf e de cada órgão participante.
- n. A cada entrega de material será promovida nova perícia visual do material realizada pelo critério de amostragem.
- o. A BENEFICIÁRIA deverá substituir, durante o prazo de validade, o material entregue e aceito que se evidencie estar fora das características e especificações do material a ela adjudicado no certame. Caso não seja possível a substituição, a BENEFICIÁRIA deverá indenizar o órgão.
- p. O órgão selecionará, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames visuais, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo, sendo o prazo máximo de perícia dessas amostras de 2 (dois) dias úteis, contados da entrega do material.
- q. A REJEIÇÃO do material não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
- r. Ocorrendo a REJEIÇÃO de algum material, a BENEFICIÁRIA será notificada pelo órgão destinatário para a sua retirada no prazo de 3 (três) dias úteis, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.
- s. As entregas de material somente poderão ser concretizadas em data e horário previamente ajustados, mediante entendimento entre a BENEFICIÁRIA e o órgão, com antecedência de 2 (dois) dias úteis.
- t. Todo o material deverá estar etiquetado, sendo que a inobservância desta recomendação sujeita a BENEFICIÁRIA a assumir as responsabilidades e a arcar com os prejuízos decorrentes do não recebimento, pelo órgão, do material encomendado.
- u. Na ocorrência de avaria ou defeito coberto por garantia dada ao material e no seu prazo de vigência, os custos de transporte do material para a fábrica, oficina ou qualquer outro local, determinado pelo fornecedor, também serão cobertos pela BENEFICIÁRIA.
- v. Cada entrega de material deverá ser acompanhada de cópia da respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e da nota fiscal original do material, o qual registrará, obrigatoriamente:
 - a. Número da Ordem de Fornecimento (OF);
 - b. Nomenclatura do material encomendado;
 - c. Declaração das contribuições a serem retidas na operação – conforme Instrução Normativa

RFB nº 1244, de 30 de janeiro de 2012. Por ser Substituto Tributário, a Codevasf recolhe na fonte os impostos pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral; e

- d. Os dados bancários para pagamento; BANCO (NÚMERO E NOME), AGÊNCIA (CÓDIGO ENOME) E CONTA CORRENTE.

- w. O material deverá ter sua identificação aposta na embalagem, através de adesivos ou etiquetas em que constem:
 - a. Número de Estoque Brasileiro (NEB);
 - b. Número do Pedido de Material;
 - c. Nome da empresa;
 - d. A nomenclatura do material;
 - e. A unidade de fornecimento;
 - f. A quantidade da embalagem; e,
 - g. Prazo de validade do item (caso tenha limite de vida útil em prateleira).

- x. O fornecimento do material será nas quantidades e DESCRIÇÕES indicadas conforme o contido no anexo II deste Termo e deverão ser fornecidos com um mínimo de doze meses de validade ou 75% do prazo de validade indicada pelo fabricante ou outro mecanismo pertinente, a partir da data de entrega.

- y. Deverão ser fornecidos certificados de qualidade e/ou garantia e/ou teste e/ou laudo técnico quando solicitado na relação junto ao material entregue.

- z. Deverão ser informados os cuidados especiais a serem observados na preservação e armazenagem do material, tais como: temperatura de armazenagem, limite de umidade ou outros que o material exigir.

- aa. Cobranças relativas aos ressarcimentos iniciar-se-ão no primeiro dia útil após o vencimento do prazo final dado pelo órgão para entrega do material.

- bb. Quando constatada qualquer irregularidade no ato do recebimento, a mercadoria será devolvida no próprio transporte, não sendo responsabilidade da CONTRATANTE o que vier a ocorrer posteriormente com tal mercadoria.

- cc. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

- dd. Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade do produto pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante e estará obrigada a substituir aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo contratante.

- ee. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Codevasf, a qual não está obrigada a firmar o total das contratações advindas do Registro de Preços.

17 FISCALIZAÇÃO

- a. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos, será realizada por técnicos designados pela CODEVASF, os quais competem verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.
- b. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.
- c. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso. A Contratada deve assegurar e facilitar o acesso dos materiais e de todos os elementos que forem necessários ao desempenho da atividade de Fiscalização.
- d. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Administração e Tecnologia – AA, por meio da Gerência de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares – AA/GSA, responsável pela execução do contrato.
- e. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.
- f. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Administração e Tecnologia – AA, por meio da Gerência de Patrimônio, Material e Serviços Auxiliares – AA/GSA da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.
- g. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.
- h. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos serviços/fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos serviços/fornecimentos.

18 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- a. A inclusão de critérios de sustentabilidade nas especificações dos itens e nas exigências a serem cobradas dos fornecedores está consubstanciada nos diplomas legais elencados abaixo e nos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro:
- b. O disposto no art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, estabelece como princípio da ordem econômica a defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado,

conforme o impacto ambiental dos produtos e de seus processos de elaboração e prestação;

c. A diretriz prevista no art. 225 da Constituição da República preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para às presentes e futuras gerações;

d. A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, cujo objetivo traduz-se na preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no país, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana;

e. A Lei nº 13.303/2016 nos Art. 32 (Inciso I e §§1º) e Art. 55 (Inciso III) incluiu a observância de critérios de sustentabilidade;

f. A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII); A Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), cujo art. 7º, inciso XI, destaca como um dos objetivos a prioridade nas aquisições e contratações governamentais de produtos reciclados e recicláveis, assim como de bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. O Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012 estabelecendo critérios, práticas e diretrizes gerais de sustentabilidade nas contratações realizadas pela administração pública federal;

g. A Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), a qual prevê expressamente que as especificações técnicas para aquisições de bens e contratações de obras e serviços deverão conter critérios ambientais nos processos de extração, fabricação, utilização e descarte de matérias primas, sem frustrar o caráter competitivo do certame;

h. A Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, da SLTI/MPOG, estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável, incitando as práticas de contratações sustentáveis, conforme disposto no art. 11, inciso VI e o anexo II da referida norma.

i. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

- a. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como

mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

j. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

k. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

l. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 18.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

m. A Codevasf, por meio da gestão do contrato, fará a fiscalização dos critérios de sustentabilidade adotados/apresentados pela empresa no decorrer do contrato.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. O licitante fica obrigado a garantir a qualidade de todos os materiais.

b. O licitante, para demonstrar confiabilidade dos materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência.

c. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes do edital, seus anexos e sua proposta, assumindo seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

a. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, procedência, prazo de validade, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência e conta corrente);

d. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, no caso de equipamentos.

e. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Artigo 76 da Lei 13.303/2016.

f. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

g. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- h. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações com o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção. Ainda, atuar junto aos fornecedores e parceiros privados na propagação do conhecimento das previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se ainda de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.
- j. A REGISTRADA deverá disponibilizar serviço de atendimento, em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira), em horário comercial (das 8h às 18h), indicando endereço de e-mail para abertura do chamado e outros meios como telefone (de preferência do tipo 0800) e sítio para abertura de chamados.
- k. É obrigatória a indicação de endereço eletrônico (e-mail) para a abertura de chamados, queserá considerado o meio de comunicação padrão da CONTRATANTE.
- l. A CONTRATANTE não se responsabiliza por falhas no serviço de e-mail da CONTRATADA, cabendo a ela informar qualquer mudança que ocorrer no endereço;
- m. É requisito para o aceite definitivo do produto ora licitado o fornecimento do e-mail para a abertura do chamado, o qual deverá ser válido e estar totalmente operacional.
- n. Qualquer problema de fornecimento ou de vício nos produtos deverá ser sanado em 72 (setenta e duas) horas, no máximo, a contar da abertura do chamado.
- o. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, conforme definido no item 14.1, podendo ser estendido para 60 (sessenta) dias, no máximo.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (CODEVASF)

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- b. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- f. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- g. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados prepostos ou subordinados.

- h. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.
- i. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.
- j. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.
- k. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou nãoespecificado e estipular prazo para sua retificação.
- l. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.
- m. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

21 GARANTIA DOS MATERIAIS

- a. Garantia mínima de 12 meses para todos os itens elencados no Anexoll;
- b. A empresa deverá substituir o material não aceito pelo CONTRATANTE durante o período de garantia no prazo máximo de 03 (três) dias, a partir da ciência da rejeição;
- c. Os materiais oriundos do Registro de Preços deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas para o armazenamento por prazo não inferior a 12 (doze) meses (nos itens que não constam o prazo de validade e garantia na descrição dos materiais), contados da data em que forem entregues, devendo constar a descrição do produto, incluindo marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto.

22 CONDIÇÕES GERAIS

- a. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.

23 MATRIZ DE RISCO

IDENTIFICAÇÃO		CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS ELÉTRICOS, CONFORME O PRESENTE RT				
Escala de 1 à 5		EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	TRATAMENTO AO RISCO	
PROB ABILID ADE	IMPA CTO				RESPOSTA AO EVENTO DE RISCO	RESPON SÁVEL

3	3	Questionamentos excessivos no Pregão	Pouca assertividade das informações presentes no contrato	Paralisação do processo, atraso na conclusão do certame; erratas e mudança no TR	Inserir informações direcionadas, concisas e coesas	CODEVASF
2	5	Pesquisa de mercado mal elaborada	Avaliação e dimensionamento errados	Preços globais insuficientes, inexequíveis, cancelamento do certame	Pesquisa de mercado atualizada e coerente	
2	3	Atrasos na execução do trabalho	Inexistência de prazo para as unidades, férias, feriados, problemas com os sistemas de pesquisa de preço	Atrasos na condução da compra	Estabelecimento de prazos, planejamento de substitutos nas ausências do titular e utilização de horários alternativos para a pesquisa de preço	
1	4	Licitação Deserta	Imprecisão nas descrições dos produtos, preços divergentes (majorados) entre a data de elaboração e a data da licitação	Ausência de interessados na proposta	Realização de propostas justas e compatíveis com o exercido no mercado e celeridade no processo	
2	4	Licitação Fracassada	Irregularidade legal dos interessados	Atraso na adjudicação da proposta	Convocar o classificado subsequente	
1	4	Falência da Vencedora	Problemas na gestão empresarial	Atraso no andamento do processo	Convocar o classificado subsequente	CONTRATADA
2	4	Recusa da assinatura do contrato pela contratada	Participação no evento sem a análise detalhada. Tentativa de vencer o certame sem a necessária condição de seu atendimento	Paralisação do processo, atrasos na conclusão das entregas e ter que convocar a próxima colocada	Regras claras, garantias, exigências e segurança jurídica	
2	4	Indisponibilidade de produtos	Eventos mercadológicos imprevistos, pandemia e outras situações de calamidade, restrições de circulação de mercadorias, carência de insumos, transporte de mercadoria com eventos fortuitos	Atraso nas entregas	Formular um bom planejamento logístico	

2	4	Materiais com defeito de fabricação/qualidade de	Problemas na fabricação e/ou não atendimento às normas de qualidade	Possíveis acidentes de trabalho, dificuldades na execução do trabalho, atrasos na execução do trabalho, doenças	Solicitar garantia por, no mínimo, 12 meses. Solicitar amostras dos produtos	
---	---	--	---	---	--	--

A quantificação da escala foi baseada na experiência dos colaboradores.

24 ANEXOS

- a. São documentos integrantes deste Termo de Referência:

Anexo I – Justificativa

Anexo II

– Planilha de Descrições Sucintas, Quantidades e Preços Orçados

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Suprir o estoque de materiais para manutenção elétrica, com o intuito de atender a demanda da Codevasf-Sede em Brasília-DF, e dos órgãos participantes durante a vigência da ata de registro de preços

Será observada a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006, com suas alterações, com relação às regras referentes à comprovação de regularidade fiscal e critérios de desempate, conforme arts. 42 a 45.

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos fornecimentos objeto da presente licitação.

Por tratar-se de aquisição de bens comuns, assim definidos na forma do art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002, é imperativo que a licitação seja processada sob a modalidade de pregão na forma eletrônica, visando ampliar a competição, permitindo a obtenção de um melhor preço pela administração, com possibilidade de lances verbais e negociação direta pelo pregoeiro.

A adoção do sistema de registro de preços é justificada pela impossibilidade de prever o quantitativo exato a ser consumido no período pretendido, em consonância com o art. 3º inciso IV do Decreto nº 7.892/2013.

Reforça a necessidade de adoção dessa metodologia, com base no art. 3º, inciso III da supracitada norma. A técnica envolvida na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Termo de Referência e seu anexo.

O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo de fornecimento seja bem definido e especificado de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento (ou serviços) que serão contratados.

Justificativa da adoção de menor preço por item: Se fosse adotado o menor preço por grupo não teríamos a certeza de contratar todo o lote, contratado a cada 6 meses em média. Para buscar o melhor preço e proporcionar maior gestão dos materiais decidimos por adotar a metodologia de menor preço por item, pois mesmo que o grupo possa ter o melhor preço final, cada pedido restrito poderíamos adquirir itens que teriam preços melhores ofertados por outros licitantes ranqueados.

Permissão para Adesão: Sim, devidamente justificado. Permite ganho de escala de outros órgãos interessados em aderir, nos termos do Decreto nº 7.892/13. A Adesão a Ata de Registro de Preços promove maior eficiência nas contratações, facilitam o planejamento da gestão, promove economicidade por contratar menor preço e pouco custo.

Intenção de Registro de Preço (IRP): Conforme mencionado no Parecer Jurídico nº 426/2021, a Intenção de Registro de Preços será lançada pela PR/SL quando do retorno deste Termo de Referência devidamente ajustado.

Participação de Consórcios: Não permite. Considerando que se trata de uma contratação de material de expediente de uso da Codevasf, levando-se em conta ainda a existência de várias empresas que sozinhas ampliam a competitividade, proporcionando a seleção de uma proposta mais vantajosa para Administração.

Participação de Empresa Estrangeira: Uma vez observadas e atendidas as disposições legais pertinentes, é possível que empresas estrangeiras participem de licitações no Brasil. Conforme art. 41, caput e parágrafo único do Decreto nº 10.024/2019:

Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Ademais, o Código Civil em matéria, dispõe:

Art. 1.138. A sociedade estrangeira autorizada a funcionar é obrigada a ter, permanentemente, representante no Brasil, com poderes para resolver quaisquer questões e receber citação judicial pela sociedade.

Justificativa da adoção do valor estimado público: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Utilização de Subcontratação: Não permite. Não poderão ser objeto de subcontratação as parcelas de maior relevância e consideradas principais do objeto, mas tão-somente, aquelas que possam ser entendidas como atividades auxiliares e que não dizem respeito às atividades fim da contratada, tendo em vista não ser possível fracionamento dos encargos/obrigações constantes neste termo de referência.

Critério de Julgamento: Menor preço, por item, conforme Art. 7º do Decreto nº 10.024/2019.

Justificativa de reserva de cota de 25% (vinte e cinco) por cento – Considerando que o objeto da presente licitação é por item, por apresentarem valores menores que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) cada, atendem ao disposto no artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015 e da LC 123, onde o processo licitatório é destinado, em sua maioria, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Sustentabilidade Ambiental: Serão atendidos os requisitos previstos na legislação aplicável.

Apresentação Carta de Solidariedade: Não. Por excluir, restringir e direcionar a competitividade do certame, conforme entendimento do TCU foi adotado um certame que permita maior competitividade e participação das empresas.

Atendimento de condições sobre o Sistema de Registro de Preços: Houve concordância com as condições elencadas no Art. 66 da Lei 13.303/16 - nestes termos - em específico os incisos I, II, III e IV. O inciso V estará presente em etapa posterior (Ata de Registro):

O Sistema de Registro de Preços especificamente destinado às licitações de que trata esta Lei reger-se-á pelo disposto em decreto do Poder Executivo e pelas seguintes disposições: (Vide Lei nº 14.002, de 2020)

§ 1º Poderá aderir ao sistema referido no caput qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º desta Lei.

§ 2º O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- I - efetivação prévia de ampla pesquisa de mercado;
- II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
- III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle e atualização periódicos dos preços registrados;
- IV - definição da validade do registro;
- V - inclusão, na respectiva ata, do registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, assim como dos licitantes que mantiverem suas propostas originais.

§ 3º A existência de preços registrados não obriga a administração pública a firmar os contratos que deles poderão advir, sendo facultada a realização de licitação específica, assegurada ao licitante registrado preferência em igualdade de condições.

ANEXO II

PLANILHA DE DESCRIÇÕES SUCINTAS, QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS

(Todos os materiais deverão ter garantia mínima de 12 meses)

Item	CATMAT	Descrição Sucinta	Und.	Preços máximos unitários	Quantidades	Total R\$
1	332928	Cabo elétrico flexível, PP 2 X 2.50 mm, 750V, material do condutor cobre, anti-chama, com isolamento em pvc, rolo de 100m Com certificação INMETRO / NBR 13249 Marca: equivalente ou superior à Pirelli.	Rolo 100 metros	R\$ 422,00	8	3.376,00
2	342939	Fio flexível, 2,5mm, para tensões de até 450/750 V, Conforme NBRNM247-3 (cores: Vermelho, preto, branco, azul, amarelo e verde). Marca: equivalente ou superior à Pirelli.	Rolo 100 metros	R\$ 224,92	300	67.476,00
3	224597	Fio flexível, 4,0 mm, para tensões de até 450/750 V. Com certificação INMETRO / NBR 13249 (cores: Vermelho, preto, branco, azul e verde) Marca: equivalente ou superior à Pirelli, rolo 100 metros.	Rolo 100 metros	R\$ 304,50	8	2.436,00
4	467549	Cabo de Rede Categoria 06 em cobre, revestimento em PVC, 24 awg, condutor trançado, utp 4 pares padrão TIA 568a, cor azul.	Rolo 305 metros	R\$ 991,30	15	14.869,50
5	376467	Adaptador, tensão nominal 127/220, de um lado tomada 2P+T E universal, do outro plugue, padrão brasileiro, branca, NBR 14136/2002, 690660. (Do padrão novo para o antigo) Marca: equivalente ou superior à PIAL.	Unid.	R\$ 11,92	100	1.192,00
6	313047	Fita isolante elétrica, material básico PVC antichamas, cor preta, comprimento 20 m, largura 19 mm.	Unid.	R\$ 10,52	250	2.630,00
7	418691	Interruptor de embutir, uma sessão, conjugado com tomada.	Unid.	R\$ 16,32	30	489,60
8	441137	Lâmpada Led Bulbo 30W, tensão de entrada: bivolt (110/220 v) consumo de energia: 30 w, temperatura de cor: 6000- 6500 k(frio) ângulo de feixe: 30 ° / 60 °, índice de reprodução de cor (irc):> 80, material: plástico, temperatura ambiente: -20 ~ 40 ° c, vida útil: até 50 vezes maior comparado a outras, não emite radiação infravermelha nem ultravioleta.	Unid.	R\$ 27,76	100	2.776,00

9	473238	Lâmpada Led Bulbo 7W, tensão de entrada: bivolt (110/220 v) consumo de energia: 7 w, temperatura de cor: 6000- 6500 k(frio) ângulo de feixe: 30 ° / 60 °, índice de reprodução de cor (irc):> 80 material: plástico, temperatura ambiente: -20 ~ 40 ° c, vida útil: até 50 vezes maior comparado a outras, não emite radiação infravermelha nem ultravioleta.	Unid.	R\$ 10,72	100	1.072,00
10	437224	Lâmpada Led Tubular 18W, T8 120cm – LEITOSA, Cor: 6.500k (Branco Frio), Tensão: Bivolt , Consumo: 18w,Ângulo de iluminação: 120º Luminosidade: 900 ~ 1300 Lumens, Durabilidade: 50,000 à 80,000 h Dimensão: 1200 X 28 mm, Não emite UV (Ultravioleta) e IR (Infra Vermelho).	Unid.	R\$ 25,22	100	2.522,00
11	399271	Luz emergência, fixa à parede, com 30 lâmpadas de LED de 3W, bivolt, recarregável, autonomia mínima de 12 horas, luz branca.	Unid.	R\$ 22,59	50	1.129,50
12	437582	Lâmpada Led Tubular 9W, Modelo: T8 60cm – Leitosa, Cor: 6.500k (Branco Frio), Tensão: Bivolt , Consumo: 9w, Ângulo de iluminação: 120º, Luminosidade: 900 ~ 1300 Lumens, Durabilidade: 50,000 à 80,000 hs, Não emite UV (Ultravioleta) e IR (Infra Vermelho).	Unid.	R\$ 14,69	500	7.345,00
13	470259	Refletor LED 100W à prova d`água, 220 volts.	Unid.	R\$ 98,24	20	1.964,80
14	473078	Refletor LED 200W à prova d`água, 220 volts.	Unid.	R\$ 177,08	20	3.541,60
15	364621	Soquete antivibratório para lâmpada fluorescente em geral EXCETO T5, braquillite, com Dimensões: altura: 6 cm, largura: 2,5 cm, profundidade: 2 cm.	Unid.	R\$ 5,20	200	1.040,00
16	460995	Tomada 2P+T para condutele, formato corpo quadrado, corrente nominal 10 A, tensão nominal 250 volts.	Unid.	R\$ 24,14	500	12.070,00
17	421088	Filtro linha, 110/220 v, 6 tomadas padrão nbr14136, seleção automática de voltagem, proteção contra surtos rede energia e telefonia, 60 hz, novo padrão nbr 14136:2002, pintura eletrostática a pó, display contator surto elétrico; fusível térmico.	Unid.	R\$ 38,10	100	3.810,00
18	244559	Eletroduto de PVC rígido, liso, cor cinza, de 3/4" (unidade com 3 metros).	Unid.	R\$ 13,67	500	6.835,00
19	250511	Eletroduto de PVC rígido, liso, cor cinza, de 1" (unidade com 3 metros).	Unid.	R\$ 22,17	100	2.217,00
20	359872	Box reto (conector) 3/4" zincado, conexão eletroduto.	Unid.	R\$ 7,07	500	3.535,00
21	389707	Box reto 1" zincado, conexão eletroduto.	Unid.	R\$ 7,57	150	1.135,50
22	450455	Condutele pvc de encaixe com entradas para eletroduto 3/4", cinza.	Unid.	R\$ 8,39	800	6.712,00
23	416352	Adaptador de saída 3/4" para condutele de PVC, cinza.	Unid.	R\$ 2,69	1600	4.304,00
24	460977	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa, cinza.	Unid.	R\$ 9,89	50	494,50
25	452735	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa, cinza.	Unid.	R\$ 15,44	200	3.088,00
26	335436	Interruptor com 3 teclas (simples), com placa, cinza.	Unid.	R\$ 20,82	50	1.041,00
27	455570	Interruptor para condutele, 01 tecla, cinza.	Unid.	R\$ 11,95	50	597,50
28	455568	Interruptor para condutele, 02 teclas, cinza, PVC.	Unid.	R\$ 18,25	50	912,50

29	455562	Interruptor para condutele, 03 teclas, cinza.	Unid.	R\$ 20,00	50	1.000,00
30	399437	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 4", para eletroduto flexível corrugado.	Unid.	R\$ 6,82	200	1.364,00
31	335578	Espelho / placa de 2 postos 4" x 4", para instalação de tomadas e interruptores, cinza.	Unid.	R\$ 11,77	200	2.354,00
32	408712	Tomada 2p+t 10a, 250v (apenas modulo).	Unid.	R\$ 9,40	300	2.820,00
33	326748	Espelho cego para condutele em PVC, 4X2, cinza.	Unid.	R\$ 5,74	200	1.148,00
34	326748	Espelho / placa de 1 posto 4" x 2", para instalacao de tomadas e interruptores, cinza.	Unid.	R\$ 5,76	300	1.728,00
35	460978	Abraçadeira pvc cinza 3/4", cinza.	Unid.	R\$ 3,95	800	3.160,00
36	460975	Abraçadeira pvc cinza 1", cinza.	Unid.	R\$ 5,32	400	2.128,00
37	441645	Chuveiro elétrico, ducha eletrônica 220V 7500W, mangueira e ducha manual e suporte para fixação.	Unid.	R\$ 138,87	6	833,22
38	601463	Interruptor de embutir, duas sessões, conjugado com tomada.	Unid.	R\$ 10,52	20	210,40
39	337065	Interruptor de embutir, três sessões, conjugado com tomada.	Unid.	R\$ 23,00	20	460,00
40	418691	Interruptor de embutir, uma sessões, conjugado com tomada.	Unid.	R\$ 8,50	50	425,00
41	367204	Spray para limpeza de contatos elétricos e eletrônicos de secagem imediata, densidade 0,660-0,670 com função de remover resíduos que prejudicam a condutividade nos contatos elétricos e eletrônicos, 300 ML.	Frasco	R\$ 24,40	10	244,00
42	459031	Adaptador 3/4 de saída para condutele de PVC, cinza.	Unid.	R\$ 3,25	300	975,00
43	392877	Espelho para condutele 3/4 em PVC, tomada de 01 tecla, cinza.	Unid.	R\$ 4,90	50	245,00
44	455571	Espelho para condutele 3/4 em PVC, tomada de 03 teclas, cinza.	Unid.	R\$ 3,52	50	176,00
45	392878	Espelho para condutele 3/4 em PVC, tomada de 02 teclas, cinza.	Unid.	R\$ 5,40	50	270,00
46	480914	Fone de ouvido, tipo headset acolchoado, microfone com haste flexível, frequência de resposta 20 Hz-20 Hz, potência mínima 20 MW, impedância 32 ohm, sensibilidade mínima 113 db, peso mínimo 310 g, conexão com PC tipo USB.	Unid.	R\$ 92,13	60	5.527,80
47	400013	Estabilizador de 1KVA. Tensão de entrada 110/220 V, mínimo de 06 saídas 115 V / 60 Hz, proteção contra sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e surtos elétricos, indicadores de status de LED, conforme NBR 14373.	Unid.	R\$ 420,85	150	63.127,50
48	400013	Estabilizador de 1KVA. Tensão de entrada 110/220 V, mínimo de 06 saídas 115 V / 60 Hz, proteção contra sobretensão, sobrecarga, curto-circuito e surtos elétricos, indicadores de status de LED, conforme NBR 14373. Cota reservada de 25%, Decreto 8538 e Lei Complementar 123.	Unid.	R\$ 420,85	50	21.042,50

Total

R\$ 269.850,42

Elaboração

Sergio J S Campos

Analista em Desenvolvimento Regional
AA/GSA/UPM

Supervisão

Leila Lopes da Mota

Chefe – AA/GSA/UPM

Aprovação

Silvanira Ferreira Gomes

Gerente – AA/GSA